

Institucionaliza e inclui a Feirinha do José de Almeida no Calendário Oficial do Município de Nova Lima

Art. 1º. Esta lei institucionaliza e inclui o evento “Feirinha do José de Almeida” no Calendário Oficial do Município de Nova Lima.

Parágrafo único. O evento indicado no *caput* acontece aos sábados, com periodicidade variável e duração de 6 horas, das 17 horas às 23 horas, no espaço da Associação Comunitária José de Almeida, situada na Rua Luiza Lucinda, 195, bairro José de Almeida, em Nova Lima.

Art. 2º. O evento “Feirinha do José de Almeida” tem como principais atrações:

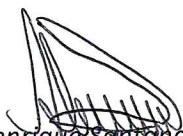
- I – incentivo e apoio aos artesãos do bairro José de Almeida;
- II – fomento às práticas culinárias por meio de feiras de alimentação produzidas por moradores do bairro José de Almeida;
- III – valorização da cultura por intermédio de apresentações artísticas locais.

Art. 3º. O evento “Feirinha do José de Almeida” poderá contar com a participação de artistas locais, regionais e nacionais, buscando valorizar a produção cultural e artística do Município de Nova Lima e região, bem como atrair turistas e visitantes para o Município.

Art. 4º. Fica autorizada a Administração Pública Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, fomentar a divulgação do evento “Feirinha do José de Almeida”.

Art. 5º. Os recursos necessários para a execução desta Lei serão previstos no orçamento anual, observadas as disponibilidades financeiras do Município.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Abner Henrique Santana Soares

Vereador

Camara Municipal de Nova Lima 00009 de 11/05 de 07/01/25

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo institucionalizar e incluir, no Calendário Oficial do Município de Nova Lima, o evento “Feirinha do José de Almeida”, realizado aos sábados, com periodicidade variável, das 17 horas às 23 horas, no espaço da Associação Comunitária do bairro José de Almeida, situada na Rua Luiza Lucinda, 195, no referido bairro, em Nova Lima.

A feirinha ocorre desde 2021, idealizada por Alexander Cristiano e Luciana Braz, moradores entusiastas do bairro José de Almeida e conta com público médio de 120 pessoas por edição.

A inclusão de atividades, como a “Feirinha do José de Almeida”, no Calendário Oficial do Município é de grande relevância, visto que promove a divulgação e amplia a participação da sociedade civil noalimense em eventos locais, estimulando o fomento à cultura, ao turismo, à gastronomia e ao lazer deste tão importante bairro de nossa cidade.

Para mais, essa iniciativa visa contribuir com o crescimento econômico desta região, uma vez que atrai visitantes e turistas ao bairro. Além de promover a ocupação saudável do espaço urbano, o acesso à cultura e o fortalecimento do sentimento de pertencimento dos moradores à cidade de Nova Lima.

A parceria entre o Poder Executivo Municipal, entidades privadas, patrocinadores e instituições culturais é fundamental para visibilizar importantes eventos, como a “Feirinha do José de Almeida”, agregando recursos financeiros, expertise e apoio prático. Neste sentido, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a promover a divulgação deste evento, por meios da comunicação, permitindo que todos os munícipes tenham acesso à atividade desenvolvida.

Portanto, considerando a relevância cultural, econômica e social da “Feirinha do José de Almeida” para o município de Nova Lima, é fundamental que se institua e inclua esse evento no Calendário Oficial do Município, garantindo sua continuidade e consolidação ao longo dos anos.

Neste sentido, peço apoio dos meus nobres pares para a aprovação deste presente Projeto de Lei.



Abner Henrique Santana Soares

Vereador